



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 279 /2022

Guaíba, 07 de Março de 2022.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 013/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 013/2022** apresentado pelo **Vereador Ale Alves - PDT**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

- 1- Qual a possibilidade do Executivo Municipal fazer uma operação de dedetização na região do Valão da Santa Rita ?**
- 2- Existe algum plano de execução ou projeto para o fechamento do mesmo ?**

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, informar que inicialmente, importa gizar que a "dedetização" é tratada pela [Lei Federal nº 11.936](#), de 14 de maio de 2009, a qual "proíbe a fabricação, a importação, a exportação, a manutenção em estoque, a comercialização e o uso de diclorodifeniltricloreto (DDT) e dá outras providências". Contudo, já em 1985, o Ministério da Agricultura proibira a dedetização em lavouras.

REQ 013/2022 - AUTORIA: Ver. Ale Alves
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017311 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1D4676A1EE93912655B7079F94B65607





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Um aspecto que vale reflexão é o uso coloquial do termo “Valão” (no caso, o do bairro Santa Rita) para um “canal de drenagem pluvial”. Aqui, não se trata de mera figura de linguagem, de informalidade. Esta expressão tem cunho pejorativo, carregada da mensagem subliminar de que o local serve ao lançamento de efluentes cloacais e a toda a sorte de dejetos, entulhos.

Os canais de drenagem pluvial são elementos indispensáveis, projetados para integrar o processo de controle e gerenciamento das águas da chuva. É através da coleta e do esgotamento das águas de chuva, que a cidade evita a ocorrência de erosões nos taludes e no sistema viário e, também, O art. 3º da [Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020](#), assim considera:

d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes;

Aspecto de destaque do canal de drenagem pluvial, em comento, é a sua foz na orla do Lago Guaíba. Não há razões plausíveis que reduzam a importância do ambiente natural para a manutenção da qualidade e quantidade deste manancial hídrico. Pois, apesar da degradação, naquele trecho resta vegetação nativa, com características de Restinga ([Resolução CONAMA nº 417 de 23/11/2009](#)), ecossistema associado à Mata Atlântica – um dos cinco biomas mais ameaçados do planeta.

Esta vegetação é bem descrita pela Resolução CONAMA 261/1999:

"Entende-se por Restinga um conjunto de ecossistemas que compreende comunidades vegetais florísticas e fisionomicamente distintas, situadas em terrenos predominantemente arenosos, de origens marinha, fluvial, lagunar, eólica ou combinações destas, de idade quaternária, em geral com solos

REQ 013/2022 - AUTORIA: Ver. Ale Alves
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017311 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1D4676A1EE93912655B7079F94B65607





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

pouco desenvolvidos. Estas comunidades vegetais formam um complexo vegetacional edáfico e pioneiro, que depende mais da natureza do solo que do clima, encontrando se em praias, cordões arenosos, dunas e restinga depressões associadas, planícies e terraços. A vegetação de compreende formações originalmente herbáceas, subarbustivas, arbustivas ou arbóreas, que podem ocorrer em mosaicos e também possuir áreas-se ainda naturalmente desprovidas de vegetação; tais formações podem ter mantido primárias ou passado a secundárias, como resultado de processos naturais ou de intervenções humanas. Em função da fragilidade dos ecossistemas de restinga, sua vegetação exerce papel fundamental para a estabilização dos sedimentos e a manutenção da drenagem natural, bem como para a preservação da fauna residente e migratória associada à restinga e que encontra neste ambiente disponibilidade de alimentos e locais seguros para nidificar e proteger se dos predadores”

Outro fato que corrobora para a importância desta área é a presença de Bugio-ruivo / *-Alouatta guariba clamitans* registrada fotograficamente pela bióloga/SEMAPLAG. Esta espécie consta em Lista Oficial da Fauna Ameaçada, sendo endêmica da Mata Atlântica constitui em excepcional alerta para a circulação de flavivírus, o agente etiológico da Febre Amarela. Ocorre que o ciclo urbano da transmissão deste vírus se dá entre “humano-mosquitohumano”, no qual o *Aedes aegypti* é o principal vetor. Deste modo, a presença de Bugios na cidade é uma dádiva somente para a comunidade, pois ao ser picado pelo vetor contaminado, o primata vai a óbito dado a sua maior sensibilidade à doença. Mais informações sobre a ocorrência desta espécie em Guaíba e, sobre resultados de exames, podem ser obtidas pela SEMAPLAG.

Neste ano, um filhote de lontra / lontra longicaudis foi encontrado na vegetação marginal do talude, no bairro Parque 35 – próximo ao Guaíba. A

REQ 013/2022 - AUTORIA: Ver. Ale Alves
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017311 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1D4676A1EE93912655B7079F94B65607





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Lontra é espécie constante em Lista Oficial da Fauna ameaçada para a Mata Atlântica.

Nota-se que a expansão urbana sobre ecossistemas , potencializada pela impermeabilização do solo, exige mecanismos artificiais que garantam as funções, antes, exercidas pela natureza. Deste modo, os canais de drenagem tem se tornado a única conexão entre ecótonos, para algumas espécies da fauna silvestre nativa que se adaptaram. Mesmo com taludes concretados, os canais de drenagem urbana de Guaíba registram a presença de exemplares de Jacaré-papo-amarelo / *Caiman latirostris* , visto que conectam áreas alagadiças rurais e urbanas com o Lago Guaíba. De antemão, se diga que não há , sequer, um caso comprovado de ataque desta espécie ao ser humano (a despeito das "fake news"). Por outro lado, o "Lacoste" (apelido dado ao maior exemplar no canal) se tornou atrativo do bairro, protagonista de um TCC e de notícias na mídia.

Diante do exposto, resta evidente a impossibilidade de dedetizar (ou aplicar qualquer outro pesticida) este conduto, sem incorrer em sinergia de impactos ambientais negativos. Diante do exposto o município esta realizando testes com inseticida Biológico para ver a possibilidade de aplicação do mesmo sem agredir a fauna e o Meio Ambiente existente.

Nesta senda, o "fechamento" ou acobertamento deste canal só iria mascarar o problema basilar, sem o resolver. Pelo contrário. Longe do olfato, a tendência seria o recrudescimento da carga orgânica lançada, com consequências na orla do Guaíba – além de agravar os alagamentos nesses bairros e inundações à montante.

Neste cenário caótico, a solução correta e definitiva só será alcançada a médio prazo - se atacarmos as causas, acima expostas, o mais cedo possível.

REQ 013/2022 - AUTORIA: Ver. Ale Alves
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017311 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1D4676A1EE93912655B7079F94B65607





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Evidente que existem ações emergências e paliativas. Sem prejuízo de outras, citamos aumentar a vazão através do desassoreamento do leito do canal (requer licença ambiental municipal) e aplicar larvicida BTI três meses antes do verão, com observância às limitações, restrições e condições previstas na FISP e literatura técnica correlata.

Informamos que no executivo municipal, uma equipe profissional multidisciplinar, habilitada, qualificada e estável, tem trabalhado à exaustão, visando atender tantas e diversificadas demandas.

Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO
SOARES
REINALDO:8992
3570010

Assinado de forma
digital por MARCELO
SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2022.03.07
16:22:47 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
Marcos Sidney Silva de Oliveira
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 013/2022 - AUTORIA: Ver. Ale Alves
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017311 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1D4676A1EE93912655B7079F94B65607

